

EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA E ESPECIALIZAÇÃO MULTIPROFISSIONAL 2027 - HOSPITAL ERASTO GAERTNER

O Centro de Projetos de Ensino e Pesquisa - CEPP, mantido pela Liga Paranaense de Combate ao Câncer - LPCC, em conformidade com a Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU do Hospital Erasto Gaertner (HEG), torna público e estabelece as normas do Processo de Seleção para o preenchimento das vagas do **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL**, para atuação em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, com 01 (uma) folga semanal e duração de 02 (dois) ou 3 (três) anos.

Os Programas de Residência na Área Profissional da Saúde (multiprofissional e uniprofissional) são cursos de Pós-graduação Lato Sensu, regulamentados pela Lei Federal nº 11.129/2005, de 30 de junho de 2005, pela Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.077/2009, de 12 de novembro de 2009, pela Portaria Interministerial nº 07/2021, de 16 de setembro de 2021, e pelas resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1-** A organização, aplicação e correção da **1ª e 2ª FASES** do Processo de Seleção será de responsabilidade da **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.**
- 1.1.1-** A Prova Objetiva será realizada na cidade de **Curitiba/PR.**
- 1.2-** A organização, aplicação e correção da **3ª FASE** do Processo de Seleção será de responsabilidade do **Centro de Projetos de Ensino e Pesquisa – CEPP, vinculado ao Hospital Erasto Gaertner - HEG.**

1.3- INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE OS PROGRAMAS

- 1.3.1-** O **Programa de Residência Multiprofissional em Cancerologia** contempla as seguintes áreas profissionais: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia e Serviço Social. Trata-se de um programa de pós-graduação lato sensu, modalidade treinamento em serviço, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais e duração de 2 (dois) anos, totalizando 5.760 (cinco mil setecentas e sessenta) horas.
- 1.3.2-** **Programa de Residência em Área Profissional da Saúde** contempla a seguinte área profissional: Odontologia – Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial. Trata-se de programa de ensino de pós-graduação lato sensu, modalidade treinamento em serviço, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais e duração de 3 (três) anos, totalizando 8.640 (oito mil seiscentas e quarenta) horas.
- 1.3.3-** **Programa de Residência em Área Profissional da Saúde** contempla a seguinte área profissional: Física Médica para Radioterapia. Trata-se de programa de ensino de pós-graduação lato sensu, modalidade treinamento em serviço, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais e duração de 2 (dois) anos, totalizando 5.760 (cinco mil setecentas e sessenta) horas.
- 1.3.4-** **Curso de Especialização em Dosimetria Clínica para Radioterapia** trata-se de um programa de ensino de pós-graduação *lato sensu*, em modalidade de treinamento em serviço, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais e duração de 2 (dois) anos, totalizando 5.760 (cinco mil setecentas e sessenta) horas.
- 1.3.4.1** Este curso é ofertado e mantido pela Liga Paranaense de Combate ao Câncer – LPCC, não é reconhecido pelo MEC nem pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - CNRMS, porém é certificado pelo HEG.
- 1.3.5-** Os programas, as vagas, o valor da taxa de inscrição, a duração e o pré-requisito estão descritos abaixo:

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM CANCEROLOGIA				
Programas	Vagas	Taxa de Inscrição (R\$)	Duração do programa	Pré-Requisito*
Enfermagem	03	290,00	2 (dois) anos	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
Farmácia	03			GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA
Fisioterapia	03			GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA

Nutrição	02			GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO
Psicologia	02			GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
Serviço Social	01			GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE				
Programas	Vagas	Taxa de Inscrição (R\$)	Duração do programa	Pré-Requisito*
Cirurgia Bucomaxilofacial	03	290,00	3 (três) anos	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA
Física Médica para Radioterapia	01		2 (dois) anos	BACHARELADO OU LICENCIATURA EM FÍSICA OU FÍSICA MÉDICA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO - MODALIDADE DE TREINAMENTO EM SERVIÇO				
Programa	Vagas	Taxa de Inscrição (R\$)	Duração do programa	Pré-Requisito*
Dosimetria para Radioterapia	01	290,00	2 (dois) anos	BIOMEDICINA OU TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA MÉDICA

*expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação (MEC)

- 1.3.5.1-** O quantitativo de vagas e a duração dos Programas poderão ser alterados, após a publicação do Edital, a critério da LPCC/HEG ou por determinação da CNRMS.
- 1.3.6- Os Programas de Residência** contam com uma bolsa-auxílio do Ministério da Saúde (MS) no valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil e cento e seis reais e nove centavos), valor determinado pelo Ministério da Educação, Ministério da Saúde e Comissão Nacional de Residência Multiprofissional, sujeita a deduções legais.
- 1.3.6.1-** As bolsas pagas pelo Ministério da Saúde (MS) serão de total responsabilidade, deste Ministério, e não serão assumidas pelo Centro de Projetos de Ensino e Pesquisa - Liga Paranaense de Combate ao Câncer (LPCC), caso não haja pagamento pelo Ministério da Saúde.
- 1.3.7- O Curso de Especialização em Dosimetria Clínica para Radioterapia** conta com uma bolsa-auxílio da Liga Paranaense de Combate ao Câncer - LPCC, em conformidade com a Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU do Hospital Erasto Gaertner (HEG) no valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil e cento e seis reais e nove centavos).

1.4- CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

São condições para inscrição nos Programas de Residência:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal;
- Estar ciente que se aprovado, no ato da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito da mesma;
- Gozar de boa Saúde Física e Mental, estar no gozo dos direitos Políticos e Cíveis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- Ter votado na última eleição ou justificado nos termos da Lei;
- Graduação completa no curso correspondente a Residência para a qual se inscreveu ou ter concluído até assinatura do contrato;
- Possuir registro no respectivo órgão de classe no Estado do Paraná;
- O candidato estrangeiro formado no exterior, deverá apresentar no ato da matrícula diploma revalidado (conforme Resolução do Conselho Nacional de Educação – CNE nº 03/2026, de 22 de junho de 2016) e cópia de comprovação de visto permanente no país;

- h) O candidato brasileiro graduado no exterior, deverá apresentar no ato da matrícula, diploma revalidado por universidade pública brasileira (conforme Resolução do Conselho Nacional de Educação – CNE nº 03/2016, de 22 de junho de 2016);
- h) Na eventualidade de vínculo empregatício entre os futuros participantes dos Programas de Residência com instituições públicas ou instituições privadas, os mesmos deverão apresentar atestado expedido pelo empregador de que não receberão salários ou outros rendimentos de qualquer natureza enquanto participarem dos Programas de Residência.
- 1.5- Só poderá se inscrever no processo seletivo os candidatos que concluíram ou que estão em fase de conclusão do curso de graduação, desde que a colação de grau, seja realizada até o último dia, antes do período letivo do programa de residência, ou seja, **deve colar grau até o dia 28 de fevereiro de 2026**.
- 1.5.1- O candidato que, por ocasião da matrícula, apresentou declaração na qual constava previsão de conclusão antes do início do programa ao qual se candidatou, **somente será admitido mediante a apresentação, até o dia 28/02/2026**, do diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso expedido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC.
- 1.5.2 O candidato que se inscrever na condição de concluinte do curso, deverá comprovar a conclusão do curso por meio de documento oficial, expedido pela coordenação da instituição/curso.
- 1.6- Conforme determina a Resolução CNRMS nº 01/2017, de 27 de dezembro de 2017, é vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em área de concentração que já tenha anteriormente concluído.
- 1.6.1- É vedada também a realização de um terceiro programa, independente da área de concentração.

2. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 2.1- O presente Processo de Seleção observará integralmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais com o objetivo de resguardar os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.
- 2.2- Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão coletados, tratados e armazenados exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução deste Edital, incluindo, mas não se limitando, à inscrição, aplicação das provas, divulgação dos resultados e matrícula.
- 2.3- O CEPEP e a CONSESP, na qualidade de controladoras de dados, comprometem-se a adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, perda, alteração, comunicação ou difusão indevida.
- 2.4- O tratamento de dados pessoais sensíveis será restrito às hipóteses previstas em lei, sempre assegurando sigilo e proteção reforçada.
- 2.5- O prazo de armazenamento dos dados pessoais será limitado ao período necessário ao cumprimento das finalidades que motivaram o tratamento, observadas as hipóteses de guarda obrigatória previstas na legislação vigente.
- 2.6- Os candidatos, na condição de titulares dos dados, poderão exercer os direitos previstos nos artigos 17 a 22 da LGPD, incluindo, entre outros, o direito de acesso, correção, anonimização, portabilidade, eliminação e informação sobre o uso de seus dados, mediante requerimento formal à CEPEP.
- 2.7- A inscrição do candidato neste certame implica consentimento quanto à coleta, ao tratamento e ao compartilhamento de seus dados pessoais nos termos da LGPD e deste Edital.
- 2.8- Casos omissos relativos à proteção de dados pessoais serão dirimidos de acordo com a Lei nº 13.709/2018 e demais legislações pertinentes.

3- DAS INSCRIÇÕES

- 3.1- As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no período de **15 de agosto a 18 de outubro de 2026**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:
 - a) Acesse o site www.consesp.com.br e clique em RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS, inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever;
 - b) Em seguida, clique em INSCREVA-SE, digite o número de seu CPF, leia e aceite os termos e condições e clique em continuar;

- c) Digite corretamente o CEP de seu endereço, escolha a especialidade **para a qual deseja se inscrever**, clique em continuar;
- d) Na próxima página preencha corretamente os dados de inscrição, **leia e aceite os termos e condições** e, clique em **FINALIZAR INSCRIÇÃO**;
- e) Em seguida confira seus dados, a especialidade escolhida, crie sua **SENHA DE ACESSO** e clique em **CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO**;
- f) Na sequência, **GERE E IMPRIMA O DOCUMENTO** e efetue o pagamento da taxa de inscrição, respeitando a data de vencimento e horário de Brasília;
- g) O pagamento com **BOLETO** (código de barras/linha digitável ou QR CODE) deverá ser feito em qualquer agência bancária **até a data de vencimento (19/10/2026)**, que corresponde ao primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada, recebida e validada.
- h) **Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do Boleto** emitido no momento da inscrição. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento.
- i) A CONSESP não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

- 3.1.2- Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.consesp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 5093-1314 ou através do e-mail suporte@consesp.com.br, para verificar o ocorrido.
- 3.1.3- Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta acessar o site e na ÁREA DO CANDIDATO, clicar em CONSULTA DE INSCRIÇÃO, em seguida digitar o seu CPF e SENHA DE ACESSO e clicar em CONSULTAR – VER INSCRIÇÕES, em seguida, localize a inscrição desejada, após isso clique em imprimir comprovante de inscrição.
- 3.1.4- A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
- 3.1.5- A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pelo próprio Hospital ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.
- 3.2- A inscrição do candidato implicará na completa ciência, conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento, sob as penas da lei.
- 3.3- Os candidatos **poderão concorrer para apenas um dos programas previstos neste edital**. Se, eventualmente, o candidato se inscrever para mais de um programa será homologada **apenas a última opção**, identificada pelo maior número de inscrição, correspondendo a sua última vontade, sendo as demais inscrições indeferidas, não havendo devolução da taxa de inscrição.
- 3.4- É de **inteira responsabilidade do candidato** acompanhar a publicação de TODOS os atos, editais, retificações e comunicados referentes a este Processo de Seleção, os quais serão disponibilizados no site www.consesp.com.br.

4. REGISTRO DE IMAGEM, SOM E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 4.1- Com a finalidade de garantir a lisura, a transparência e a segurança do certame, a realização das provas poderá ser objeto de registro audiovisual, mediante filmagem e/ou fotografia dos candidatos, individual e coletivamente, em quaisquer dos ambientes destinados à aplicação.
- 4.2- Ao efetuar sua inscrição, o candidato autoriza, de forma expressa e irrevogável, a captação, o tratamento e a utilização de sua imagem, voz e demais dados pessoais estritamente necessários para a identificação, monitoramento, fiscalização e apuração de eventuais ocorrências relacionadas à execução das etapas do processo de seleção.
- 4.3- Os registros e dados coletados terão utilização restrita às finalidades previstas neste edital, sendo vedado seu uso para quaisquer outros propósitos, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- 4.4- O tratamento dos dados pessoais observará os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança e transparência, assegurando-se ao candidato os direitos previstos no art. 18 da LGPD.
- 4.5- Os registros audiovisuais e demais dados coletados serão armazenados pelo prazo necessário à consecução das finalidades acima descritas, podendo ser disponibilizados às autoridades públicas competentes para fins de auditoria, fiscalização ou investigação, quando legalmente requerido.

- 4.6- A recusa do candidato em submeter-se aos procedimentos de registro de imagem e som, ou em fornecer dados indispensáveis ao cumprimento das exigências de segurança e identificação, acarretará sua eliminação do processo de seleção.

5. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- 5.1- O Processo de Seleção será realizado em três fases:

1ª FASE - PROVA OBJETIVA

2ª FASE - ANÁLISE CURRICULAR

3ª FASE - ENTREVISTA

DA PRIMEIRA FASE - PROVA OBJETIVA:

- 5.2- A duração da prova objetiva será de **3h00min (três horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.
- 5.3- O candidato **DEVERÁ** no dia das Provas apresentar o mesmo Documento de Identificação utilizado **no momento da inscrição**, para fins de conferência de dados na Lista de Presença, sob pena de não poder realizar a prova.
- 5.3.1- O candidato deverá comparecer ao local designado, munido de caneta de material transparente e tinta azul ou preta, lápis preto e borracha, além de **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:
- Documento de Identificação - RG;
 - CIN – Carteira de Identidade Nacional (novo RG);
 - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (SOMENTE DOCUMENTO FÍSICO);
 - Certificado Militar;
 - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
 - Passaporte.
- 5.3.2- Serão aceitos ainda os seguintes documentos digitais de identificação: Documento de Identificação (RG ou CIN) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Título Eleitoral Digital “E-Título” (com FOTO) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, cuja conferência deverá ser feita pela Coordenação antes do ingresso a sala de prova, por meio do acesso ao documento no aplicativo (**em hipótese alguma será aceito foto/print ou downloads dos documentos de identificação**).
- 5.3.3- No dia da realização das provas os candidatos deverão estar portando o **documento obrigatório** de identificação.
- 5.3.4- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 5.4- As provas **objetivas (escritas)** desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, na forma estabelecida no presente Edital.
- 5.5- Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do Processo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
- 5.5.1- **EXCLUSIVAMENTE** para os candidatos de “Física Médica em Radioterapia”, será permitido o uso de qualquer tipo de calculadora para a resolução das questões técnicas, que não possuam acesso à internet. Não será permitido o uso de calculadora existente em aparelhos de telefone celular, tablets, notebooks ou similares. **O uso da calculadora é facultativo**. A Coordenação do Processo Seletivo poderá vistoriar a calculadora e, se houver razões que justifiquem, impedir seu uso.
- 5.6- Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Processo.
- 5.7- O candidato deverá conferir e observar atentamente no ato da realização da prova objetiva, instruções contidas na capa do caderno de questões e folha de respostas, sendo de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela empresa Consesp, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.
- 5.8- O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da realização da prova, deverá solicitar ao Fiscal de Sala que registre em seu relatório de ocorrências.

- 5.9- A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 5.10- A folha de respostas é personalizada e não poderá ser substituída por nenhuma das hipóteses constantes no campo "LEIA COM ATENÇÃO" da respectiva folha de respostas.
- 5.11- O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, **após decorridos 1h30min (uma hora e trinta minutos)** do horário de início das provas estabelecido em Edital, devendo entregar a folha de respostas e o caderno de provas ao Fiscal de Sala.
- 5.12- Ao final das provas, **os três últimos candidatos, obrigatoriamente**, deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e o lacre do envelope juntamente com o Fiscal e Coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.
- 5.13- A fim de resguardar a lisura do certame, os **cadernos de provas não serão entregues ou liberados** aos candidatos ao término da aplicação.
- 5.14- O descumprimento dos itens 5.11 e 5.13 por parte do candidato ou caso constatados a indevida retenção do caderno de provas, ensejará sua eliminação, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 5.15- O Gabarito Oficial e o caderno de questões serão disponibilizados no site www.consesp.com.br onde deverá fazer a consulta de forma individual digitando na **ÁREA DO CANDIDATO** seu **CPF e SENHA DE ACESSO**. Permanecerão no site pelo prazo de 30 (trinta) dias para conferência.

DA SEGUNDA FASE - ANÁLISE CURRICULAR

- 5.16- A segunda fase objetiva analisar o candidato sobre seu currículo, a nota da **Análise Curricular** será obtida conforme pontuação constante do **ANEXO I** do presente Edital.
- 5.17- A prova de Análise Curricular será analisada na escala de **0 (zero) a 10 (dez) pontos** e terá caráter **classificatório**.
- 5.18- A responsabilidade pela entrega da documentação é do candidato, bem como este tem total responsabilidade seja ela cível, criminal e/ou administrativa.
- 5.19- A documentação comprobatória apresentada para a Análise Curricular será analisada quanto à sua autenticidade durante a Seleção pela Banca Examinadora. Caso haja divergência entre informações e documentos fornecidos pelo candidato, a pontuação do Currículo poderá ser corrigida a qualquer tempo.
- 5.20- Poderão ser realizadas auditorias a fim de checar as informações prestadas pelos candidatos e aquele que houver prestado informações falsas, em sua inscrição ou em sua Análise Curricular, será eliminado do certame e consequentemente do Programa de Residência, independente do momento em que essa conduta for identificada. Nesse caso, é garantido ao candidato suspeito de falsidade, o direito ao contraditório e ampla defesa.
- 5.21- Na data e horário da prova objetiva, após concluir e entregar, o candidato deverá se dirigir à **SALA DE ENTREGA DE CURRÍCULOS** e entregar **CÓPIA SIMPLES** dos documentos pautados e pontuados no **Anexo I** deste Edital "Análise Curricular", **EM ENVELOPE ÚNICO**, que deverá estar fechado "lacrado" e subscrito com: nome completo, número de inscrição e especialidade para qual se inscreveu, conforme modelo abaixo.

Nome:

Nº Inscrição:

Especialidade:

**Processo de Seleção para
Residência Multiprofissional 2027**

Hospital Erasto Gaertner

() Documentos 2ª FASE (Currículo Atualizado)

- 5.21.1- A não entrega de documentos para análise curricular acarretará nota 0 (zero), mas continuará participando do Processo, sem prejuízo da nota obtida na 1ª fase.
- 5.21.2- Após a entrega não serão aceitos acréscimos, substituições e/ou complementações de quaisquer documentos entregues, sob qualquer hipótese e/ou forma (envio por e-mail; entrega pessoal no órgão realizador, etc.).
- 5.22- Não serão considerados os documentos que não estejam em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua leitura e avaliação.

- 5.23-** As cópias dos documentos entregues de outra forma ou fora do prazo estabelecido no presente Edital não serão consideradas.
- 5.24-** Não haverá segunda chamada para entrega da documentação para a 2ª fase, ficando o candidato responsável por acompanhar as publicações e verificar as datas de entrega.

DA TERCEIRA FASE – ENTREVISTA

- 5.25-** Esta fase será realizada **PRESENCIALMENTE** no período de **07 a 11/12/2026** em local e horários a serem divulgados em Edital próprio e o candidato será avaliado pela banca avaliadora formada pela CEPEP/HEG.
- 5.25.1- Exclusivamente os candidatos do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO MODALIDADE RESIDÊNCIA - DOSIMETRIA PARA RADIOTERAPIA e RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM FÍSICA MÉDICA** serão convocados para participar da **ENTREVISTA de forma online**, por meio de **plataforma a ser definida**, no período de **07 a 11/12/2026**, em horários a serem estabelecidos por meio de Edital próprio e os candidatos convocados para esta fase receberão o convite com login e senha pelo e-mail e /ou whatsapp informados na ficha de inscrição, sob responsabilidade do candidato.
- 5.25.2-** O candidato que estiver impossibilitado de estar em Curitiba/PR e, mediante justificativa, não puder comparecer a entrevista de modo presencial, poderá solicitar ao Centro de Projetos de Ensino e Pesquisa – CEPEP, a realização da entrevista de modo remoto, por meio do endereço de e-mail: ensino@erastogaertner.com.br.
- 5.25.3-** O candidato que optar por solicitar a entrevista de modo remoto deverá apresentar a justificativa no formulário - **Anexo III**.
- 5.25.4-** A justificativa será avaliada pelo Centro de Projetos de Ensino e Pesquisa – CEPEP e Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU, podendo ser deferida ou indeferida, sendo o candidato informado da resposta.
- 5.25.5-** Os candidatos deverão se apresentar (presencial ou online) munidos de documento oficial legível com foto.
- 5.26-** Esta fase terá valoração de **0 (zero) a 20 (vinte) pontos** e **terá caráter classificatório e eliminatório**.
- 5.27-** Os critérios a serem avaliados na **ENTREVISTA** serão os seguintes:
- apresentação pessoal (0 a 2 pontos);
 - capacidade de comunicação (0 a 2 pontos);
 - conhecimento sobre a área aplicada (0 a 5 pontos);
 - habilidades analíticas (0 a 5 pontos);
 - flexibilidade e adaptabilidade (0 a 2 pontos);
 - conhecimento ético (0 a 2 pontos);
 - conhecimento da cultura da instituição (0 a 2 pontos).
- 5.28-** Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 10 (dez) pontos na entrevista.
- 5.28.1-** Serão considerados desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 10 (dez) pontos na entrevista.

6. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OBJETOS, DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS E SEGURANÇA

- 6.1-** É recomendado aos candidatos que **NÃO LEVEM** ao local de realização das provas aparelhos eletrônicos, tais como telefones celulares, smartphones, tablets ou dispositivos similares.
- 6.2-** Na hipótese de “necessidade” de portar tais dispositivos, o candidato deverá obrigatoriamente:
- a) Desligar completamente o equipamento, incluindo a desativação de alarmes, lembretes, notificações ou qualquer funcionalidade programada;
 - b) Acondicionar o dispositivo no invólucro fornecido pela organização do concurso, o qual deverá ser lacrado de forma hermética e colocado “no chão” embaixo da cadeira, com a tela voltada para cima durante toda a sua permanência na sala de prova.
- 6.3-** É expressamente proibido o porte ou uso, no ambiente de aplicação das provas, de quaisquer dispositivos eletrônicos de comunicação, ainda que desligados, tais como:
- a) Ponto eletrônico;
 - b) Relógios inteligentes (smartwatches), pulseiras eletrônicas e similares;
 - c) Microcâmeras, microfones ocultos ou dispositivos de gravação;
 - d) Receptores de áudio ou quaisquer aparelhos que permitam o envio, recebimento, gravação ou armazenamento de informações.

- 6.4-** Após autorização do Fiscal de Sala para o início das provas, caso haja detecção, tentativa de uso ou posse indevida de quaisquer dos dispositivos eletrônicos mencionados no presente edital, ainda que estejam desligados ou armazenados em local diverso do estipulado, implicará na eliminação imediata do candidato do certame, sem prejuízo da responsabilização civil, administrativa e penal, conforme o caso.
- 6.4.1-** Também acarretará eliminação imediata a **simples presença de aparelho celular ou similar em local diferente do determinado neste edital**, ainda que esteja **desligado e sem sinais de uso**, independentemente de intenção de fraude.
- 6.4.2-** O candidato, se quiser, poderá continuar fazendo a prova, mas ciente de sua exclusão do Processo Seletivo. Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.
- 6.5-** Caso julgue oportuno ou necessário, a Banca Examinadora poderá solicitar apoio da autoridade policial no local, para:
- a) Lavratura de Boletim de Ocorrência;
 - b) Condução do candidato à delegacia competente;
 - c) Adoção das medidas cabíveis, inclusive prisão em flagrante delito, conforme previsão na legislação penal em vigor, especialmente nos casos de:
 - Tentativa ou consumação de fraude;
 - Falsidade ideológica;
 - Associação criminosa ou qualquer conduta que comprometa a lisura e a legalidade do certame.
- 6.6-** Com vistas a assegurar a lisura, a segurança e a adequada fiscalização durante a realização das provas, os candidatos deverão permanecer com a face e as orelhas totalmente visíveis, de modo a possibilitar a inequívoca identificação pessoal pela banca examinadora.
- 6.7-** Os candidatos cujos **CABELOS**, por seu comprimento, volume ou disposição natural, **DEVERÃO MANTÊ-LOS TOTALMENTE PRESOS**, de forma que as orelhas permaneçam integralmente descobertas, sob pena de eliminação do certame.
- 6.8-** Com a finalidade de preservar a lisura, a transparência e a segurança do certame, a Coordenação e os Fiscais do Processo Seletivo poderão, a qualquer momento durante a realização das provas, individual ou coletivamente, promover a fiscalização dos candidatos por meio da utilização de recursos tecnológicos.
- 6.9-** Os procedimentos poderão incluir, entre outros, o emprego de equipamentos e técnicas aptas a detectar e identificar a presença de dispositivos eletrônicos ocultos, tais como pontos eletrônicos auriculares, câmeras dissimuladas, transmissores, receptores e quaisquer outros acessórios ou instrumentos capazes de viabilizar a prática de fraude.
- 6.10-** A recusa do candidato em submeter-se aos procedimentos de fiscalização implicará sua eliminação do Processo Seletivo, sem prejuízo da adoção de medidas legais cabíveis.
- 6.11-** Os recursos tecnológicos utilizados terão caráter estritamente preventivo e fiscalizatório, não implicando constrangimento ou exposição desnecessária do candidato, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e da dignidade da pessoa humana.

7. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS, NÚMERO DE QUESTÕES E MATÉRIAS

- 7.1-** A prova objetiva será elaborada com base no Conteúdo Programático, contido no **Anexo II** deste Edital e será constituída conforme a seguir:

PROGRAMAS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS
Enfermagem	45 (sendo 40 questões formuladas em língua portuguesa e 05 em língua inglesa)	05
Farmácia	45 (sendo 40 questões formuladas em língua portuguesa e 05 em língua inglesa)	05
Fisioterapia	45 (sendo 40 questões formuladas em língua portuguesa e 05 em língua inglesa)	05
Nutrição	45 (sendo 40 questões formuladas em língua portuguesa e 05 em língua inglesa)	05

Psicologia	45 (sendo 40 questões formuladas em língua portuguesa e 05 em língua inglesa)	05
Serviço Social	45 (sendo 40 questões formuladas em língua portuguesa e 05 em língua inglesa)	05
Cirurgia Bucomaxilofacial	45 (sendo 40 questões formuladas em língua portuguesa e 05 em língua inglesa)	05
Física Médica para Radioterapia	20 (sendo 18 questões formuladas em língua portuguesa e 02 em língua inglesa)	05
Dosimetria para Radioterapia	20 (sendo 18 questões formuladas em língua portuguesa e 02 em língua inglesa)	05

8. DAS NORMAS

- 8.1- LOCAL - DIA - HORÁRIO** - As provas da 1ª fase serão realizadas no dia **08 de novembro de 2026** no horário descrito abaixo **“pontualmente”**, em local a ser informado em Edital Próprio (Homologação das Inscrições) de acordo com o cronograma no site www.conseps.com.br.

HORÁRIO DE BRASÍLIA
Abertura dos portões – 8:15 horas
Fechamento dos portões – 8:45 horas
Início das Provas – 9:00 horas

- 8.2-** Será disponibilizado no site www.conseps.com.br, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.
- 8.3- COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Processo designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 8.4- O candidato com deficiência ou que necessitar de condição especial** (tais como: condição de sabatista, uso de medicamentos, prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc.) deverá solicitá-la com a devida comprovação e enviar para o e-mail condicooespecial@conseps.com.br até o último dia de pagamento do boleto de inscrição e indicar no assunto: Residência e Especialização Multiprofissional 2027 – Hospital Erasto Gaertner (HEG).
- 8.5-** A candidata que for amparada pela Lei Federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, e necessitar amamentar criança de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas, deverá levar acompanhante adulto, no dia das provas, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. A CONSESP não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. Durante o período de aleitamento, o candidato será acompanhado de um fiscal e não poderá haver comunicação do candidato com o acompanhante. A candidata que não levar acompanhante não fará a prova.
- 8.5.1-** A candidata deverá levar a certidão de nascimento original que comprove que a criança tem até 6 (seis) meses de idade no dia de realização das provas para ser apresentada à Coordenação.
- 8.5.2-** Não será permitida a entrada do lactente e do acompanhante após o fechamento dos portões.
- 8.5.3-** A candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 (trinta) minutos. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização das provas em igual período, de acordo com o § 2º do art. 4º da Lei nº 13.872, de 2019.
- 8.6-** O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização das provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 8.7-** O participante que necessitar de atendimento especializado devido acidentes ou casos fortuitos, após o período de inscrição, deverá solicitá-lo por meio do e-mail condicooespecial@conseps.com.br e indicar no assunto: Residência e Especialização Multiprofissional 2027 – Hospital Erasto Gaertner (HEG).

- 8.8- Entende-se por casos fortuitos as situações em que a condição que enseja o atendimento ocorra em data posterior ao período previsto de solicitação.
- 8.9- Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, conforme item 8.1, no horário indicado, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 8.10- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo de Seleção, os quais serão disponibilizados no site www.consesp.com.br.

9. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA (1ª FASE)

- 9.1- A prova objetiva será avaliada na escala de **0 (zero) a 70 (setenta) pontos** e terá **caráter eliminatório e classificatório**.
- 9.2- Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 35 (trinta e cinco) pontos na prova objetiva, obtida na forma do item 9.3.
- 9.3- A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:
- $$NPO = \frac{70}{TQP} \times NAP$$
- ONDE:
- NPO = Nota da prova objetiva**
- TQP = Total de questões da prova**
- NAP = Número de acertos na prova**
- 9.4 - Serão considerados **selecionados/habilitados para a 2ª e 3ª FASES, os 10 (dez) primeiros candidatos classificados na prova objetiva**. Em caso de empate entre os últimos classificados, estes serão incluídos, mesmo ultrapassando o limite de candidatos estipulado.
- 9.5- O candidato não selecionado/habilitado para a 2ª e 3ª FASES será considerado eliminado do Processo Seletivo.

10. DO RESULTADO FINAL

- 10.1- O resultado final será a soma obtida com a nota da prova objetiva (1ª Fase), Análise Curricular (2ª Fase) e Entrevista (3ª fase).
- 10.2- **Após a realização de TODAS AS FASES**, havendo empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem:
- Maior nota na Prova Objetiva (1ª Fase);
 - Maior nota na Entrevista (3ª Fase);
 - Maior nota na Análise Curricular (2ª Fase);
 - Maior idade.
- 10.3- Persistindo ainda o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.
- 10.3.1- O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:
- se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
 - se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.
- 10.4- **Será eliminado do Processo de Seleção o candidato que:**
- não apresentar a documentação exigida por ocasião da matrícula;

- b) encontrar-se de posse de objetos eletrônicos, no momento da realização da prova objetiva;
- c) não obtiver nota igual ou superior a 35 (trinta e cinco) na Prova Objetiva;
- d) não obtiver nota igual ou superior a 10 (dez) na Entrevista;
- e) não comparecer na prova objetiva;
- f) não comparecer na Entrevista;

11.4- Será **desclassificado e eliminado** do Processo de Seleção, a qualquer tempo e com perda de direito à matrícula, mesmo após efetuada, o candidato que utilizar-se de qualquer meio que atinja a moral e a ética neste Processo de Seleção.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

- 12.1-** Em todos os casos em que couber recurso da Prova Objetiva, para recorrer o candidato deverá:
- acessar o site www.consesp.com.br
 - em seguida clicar em ÁREA DO CANDIDATO, RECURSOS, RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.
- 12.1.1-** O gabarito oficial e a prova objetiva (teste de múltipla escolha) serão disponibilizados no site www.consesp.com.br, na data prevista no **Cronograma – Anexo IV**.
- 12.1.2-** Os recursos referentes a prova objetiva poderão ser interpostos no site nas datas e horários previstos no **Cronograma – Anexo IV**.
- 12.1.3-** Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 12.1.4-** Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica, objetiva e tecnicamente consistente. Em caso de impugnação de questões da prova, o candidato deverá fundamentar sua argumentação em literatura médica reconhecida, referências bibliográficas consolidadas, diretrizes, consensos, manuais oficiais ou documentos técnico-científicos de entidades ou órgãos oficiais pertinentes ao conteúdo avaliado.
- 12.1.4.1-** Para a elaboração das questões, serão utilizadas referências bibliográficas conhecidas e tecnicamente aceitas na área multiprofissional, incluindo livros-texto, diretrizes, consensos e manuais oficiais vigentes. Não serão admitidas, para fins de recurso, citações isoladas de artigos científicos, publicações em revistas, anais de congresso, materiais opinativos ou fontes não consolidadas, salvo quando expressamente adotadas como referência oficial pela banca ou por entidade técnico-científica reconhecida. No julgamento dos recursos, será considerada, quando aplicável, a referência bibliográfica ou normativa mais atual e tecnicamente pertinente ao tema, vigente à época da elaboração e aplicação da prova.
- 12.1.5-** Caberá à CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. decidir sobre a anulação ou troca de alternativas de questões julgadas irregulares. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado o gabarito final, com as modificações necessárias pelo qual as provas serão corrigidas.
- 12.2-** A divulgação do Resultado da Prova Objetiva será publicada no site www.consesp.com.br na data prevista no **Cronograma – Anexo IV após as 18h**.
- 12.3-** A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado preliminar da Prova Objetiva (1ª Fase), no site www.consesp.com.br.
- 12.4-** A interposição de recursos em relação a **2ª e 3ª Fases** será **nas datas previstas no Cronograma – Anexo IV**, seguindo-se os passos indicados no item **12.1**. Para recorrer o candidato para tal deve indicar motivos cabíveis e plausíveis para análise da banca, e possível modificação, sendo que recursos não fundamentados ou vagos não serão considerados para análise e serão julgados sem mérito.
- 12.5-** Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados de forma diferente do previsto no item **12.1**.
- 12.6-** A visualização da **resposta aos recursos interpostos** poderá ser feita por meio de consulta individual no site da seguinte forma: acessar “ÁREA DO CANDIDATO, RECURSOS, RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS, CONSULTAR, INSERIR OS DADOS SOLICITADOS” **pelo prazo de 10 dias consecutivos**.

- 12.7-** Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.
- 12.8-** A classificação final será divulgada no site www.consesp.com.br na data prevista em **Cronograma – Anexo IV**.

13. DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA

- 13.1-** A convocação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos desde que considerados aptos na verificação dos requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo e para a matrícula no Programa de Residência ou Curso de Especialização.
- 13.2-** É de responsabilidade do candidato, ter ciência do resultado do Processo Seletivo no qual foi aprovado, e ainda manifestar por escrito, por meio de resposta ao e-mail enviado para convocação, dentro de 24 horas após convocação, quanto à aceitação ou não da vaga.
- 13.3-** O candidato aprovado no Processo Seletivo, se for convocado para o Serviço Militar obrigatório (por um ano), deverá apresentar para a Secretaria do Ensino do Centro de Projetos de Ensino e Pesquisa o documento comprobatório da convocação, para que tenha sua vaga assegurada no Programa de Residência Multiprofissional no ano seguinte.
- 13.4-** O candidato que não realizar a assinatura digital do contrato encaminhado para o e-mail registrado no ato da inscrição dentro do prazo determinado neste Edital, será considerado desistente e perderá o direito a vaga.
- 13.5-** O candidato que, após a matrícula desistir da vaga, será substituído pelo suplente, até o prazo máximo permitido pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional.
- 13.6-** A convocação do candidato suplente para preenchimento de vagas decorrentes de desistência ou impedimento de candidato obedecerá à ordem de classificação.
- 13.7-** A convocação do suplente será feita via e-mail, enviado para o endereço registrado no ato da inscrição.
- 13.8-** O candidato suplente convocado terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestar o aceite ou não da vaga, contadas a partir da data do e-mail enviado pela Secretaria do Ensino do Centro de Projetos de Ensino e Pesquisa.
- 13.9-** Caso não o faça dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente e novo suplente será convocado, seguindo-se a ordem de classificação e tendo este o mesmo prazo equivalente ao anterior para efetivar sua matrícula e assim sucessivamente.
- 13.10-** É responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados junto ao CEPEP/HEG, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, perder o prazo de convocação, caso não seja localizado.

DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

- 13.11-** No ato da matrícula, os candidatos convocados deverão encaminhar os seguintes documentos, por meio do e-mail ensino@erastogaertner.com.br:
- a) carteira de Identidade (RG) com data de emissão e órgão expedidor; ou cédula de identificação de outra nacionalidade para candidatos estrangeiros;
 - b) cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c) carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 - d) programa de Interação Social (PIS/PASEP), geralmente encontrado na CTPS;
 - e) dados bancários, sendo: Banco, Agência (com dígito verificador), Conta corrente (com o dígito verificador), podendo ser conta de qualquer instituição bancária desde que seja de sua titularidade;
 - f) comprovante de endereço (luz, água, gás, telefone, celular ou fixo, internet);
 - g) título de Eleitor;
 - h) carteira de Reservista (somente para candidatos do sexo masculino);
 - i) carteira de Vacina Atualizada, sendo indispensável ter se vacinado contra Hepatite B e vacina Dupla (Tétano e Difteria) e COVID-19 obrigatoriamente 4 doses ou mais;
 - j) diploma de graduação plena no curso da categoria profissional a qual concorre;
 - k) o candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso, deverá comprovar a conclusão por meio de documento oficial, expedido pela coordenação do curso
 - l) o candidato brasileiro que fez curso de graduação no exterior deverá comprovar a revalidação do diploma por universidade pública, na forma da legislação vigente;
 - m) registro profissional para atuação no Estado do Paraná quando aplicável;

- n) o candidato estrangeiro formado no exterior, deverá apresentar diploma revalidado (conforme Resolução do Conselho Nacional de Educação – CNE nº 03/2026, de 22 de junho de 2016) e cópia de comprovação de visto permanente no país.

13.12- A formalização da matrícula se dará mediante assinatura do “**CONTRATO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL**”, de acordo com a duração da especialidade, com o programa e a regulamentação do Hospital Erasto Gaertner/HEG.

DOS ENVIOS ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS

- 13.13-** Os envios eletrônicos de documentos, deverão seguir o disposto nos itens seguintes.
- 13.14-** Somente serão aceitos arquivos no formato PDF, na seguinte forma:
- a) cada documento deverá ser enviado em seu campo específico, conforme dispuser o formulário.
 - b) o tamanho máximo de cada arquivo é de 10 MB (dez megabytes);
 - c) as cópias dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
 - d) documentos que possuam frente e verso deverão ser enviados ambos os lados;
 - e) é de inteira responsabilidade do candidato verificar se os documentos carregados na tela estão corretos;
 - f) não serão considerados e analisados os documentos que não pertencerem ao candidato e/ou com rasuras e/ou proveniente de arquivo corrompido e/ou protegidos por senha.
- 13.15-** Não serão considerados válidos documentos apresentados de forma diferente daquela descrita nesse tópico, como por exemplo: por via postal, correio eletrônico ou entregues no dia de aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.
- 13.16-** As digitalizações ilegíveis ou parciais serão desconsideradas, não sendo objeto de avaliação.
- 13.17-** No ato do cadastro dos documentos no sistema, é indispensável o preenchimento correto dos campos indicados como “obrigatórios”, quando houver, sendo as informações prestadas utilizadas para identificação/conferência do documento correspondente.
- 13.18-** Os documentos originais enviados pelo candidato deverão ser guardados pelo mesmo para que posteriormente, pela Secretaria do Centro de Projetos de Ensino e Pesquisa do Hospital Erasto Gaertner, possam ser conferidos com aqueles enviados pelo sistema.
- 13.20-** Documentos nato-digitais poderão ser assinados eletronicamente, desde que assinatura seja classificada como qualificada, utilizando certificado digital, na forma da Lei Federal nº 14.063/2020.
- 13.21-** Se comprovadamente falsa a declaração e/ou documentação, além da sujeição às sanções civis, administrativas e criminais, serão considerados nulos, em relação ao declarante, todos os atos praticados posteriormente a ela no Processo Seletivo, assim como os atos eventualmente praticados de nomeação, posse e exercício no cargo.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1-** A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo de Seleção, estabelecidas no presente Edital e na legislação federal pertinente.
- 14.2-** Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 14.3-** Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Processo Seletivo.
- 14.4-** A bolsa do residente multiprofissional será **financiada pelo Ministério da Saúde (MS)** e terá um **desconto de alíquota de 11% (onze por cento)** sujeita a deduções legais, referente à contribuição previdenciária (INSS) e pagas diretamente pelo Ministério da Saúde (MS) ao bolsista.
- 14.5-** A bolsa do especializando será **financiada pela Liga Paranaense de Combate Câncer (LPCC)**. Para fins de pagamento da bolsa, o especializando deverá emitir e apresentar nota fiscal, observando a legislação tributária e previdenciária vigente, sendo de sua responsabilidade o cumprimento das respectivas obrigações fiscais decorrentes da emissão do documento.

- 14.6** Conforme a Portaria Interministerial MEC/MS nº 10, de 6 de novembro de 2025, o (a) residente fará jus a um acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor bruto da bolsa de residência, o qual será pago conjuntamente com a bolsa mensal. O (A) residente deverá realizar a solicitação do acréscimo de 10% diretamente junto ao Ministério, por meio do link oficial disponibilizado, conforme disposto no Art. 3º, § 1º, da Portaria Interministerial MEC/MS nº 10, de 6 de novembro de 2025. Ressalta-se que a concessão do referido acréscimo está condicionada ao correto enquadramento do residente e ao cumprimento dos procedimentos estabelecidos na normativa vigente.
- 14.7-** Não haverá vínculo empregatício entre o residente e o **Hospital Erasto Gaertner**.
- 14.8-** Os candidatos aos Programas de Residência devem ter disponibilidade para cumprir as 60 (sessenta) horas semanais durante o prazo previsto do programa, sob **regime de dedicação exclusiva**.
- 14.9-** O residente deverá ser filiado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS como contribuinte individual, como previsto na Lei Federal nº 12.514/2011, de 28 de outubro de 2011.
- 14.10-** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pelo colegiado do Processo Seletivo junto ao Centro de Projetos de Ensino e Pesquisa, bem como pelo Núcleo de Concursos do HEG, no que a cada um couber.
- 14.11-** O Edital poderá ser impugnado, mediante justificativa legal e dentro do prazo de 5 dias (**Cronograma – Anexo IV**), que decorrido implicará em aceitação integral dos seus termos.
- 14.12-** Após resultado final do Processo Seletivo, os documentos originais (folha de resposta, caderno de provas e demais documentos) serão arquivados pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo a partir desta data serem incinerados pela Consesp, mantendo-se, contudo, o arquivo eletrônico das folhas de respostas pelo prazo de 5 (cinco) anos.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Curitiba/PR, 15 de agosto de 2026.

Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU
do Hospital Erasto Gaertner (HEG)

ANEXO I

PONTUAÇÃO DE ITENS DO CURRÍCULO

A. Critérios para avaliação de Currículo para o **Programa de Residência Multiprofissional em Cancerologia e em Área Profissional da Saúde em Odontologia - Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial**

	CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO	VALOR MÁX. PONTUAÇÃO
1	Estágio extracurricular ou voluntário no Hospital Erasto Gaertner – Valor 1,0 ponto para estágios até 100 horas. Valor 2,5 pontos para estágios acima de 100 horas. *NÃO SERÃO VALIDADOS ESTÁGIOS CURRICULARES E OBRIGATÓRIOS. Serão aceitos como comprovantes: declaração ou comprovante de estágio na instituição Hospital Erasto Gaertner, com indicação de carga horária total.	2,5
2	Estágio Extracurricular (excetuando estágios no Hospital Erasto Gaertner) Área da Saúde (clínica ou hospitalar) valor de 0,2. Até 5 atividades serão computadas. *NÃO SERÃO VALIDADOS ESTÁGIOS CURRICULARES E OBRIGATÓRIOS Serão aceitos como comprovantes: declaração ou comprovante de estágio em instituição da área de saúde (clínicas ou hospitais), com indicação de carga horária total.	1,0
3	Formação Complementar: Cursos– valor de 0,1. Até 5 cursos serão computados. Monitoria - valor de 0,2. Até 5 monitorias serão computadas Iniciação Científica - valor de 0,5. Até 2 iniciações científicas serão computados Serão aceitos como comprovantes: declaração ou certificados de cursos e participação em eventos (serão computados apenas eventos com duração mínima de 4 horas), declaração ou certificado de monitoria e/ou iniciação científicas CONCLUÍDAS. *NÃO SERÃO VALIDADOS CERTIFICADOS SEM COMPROVAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TOTAL PARA CURSOS.	2,5
4	Produção Científica Artigos publicados em periódicos - valor de 0,3. Até 5 artigos serão computados. Apresentação em congressos ou eventos científicos (oral e pôster) área da saúde - valor de 0,2. Até 5 trabalhos serão computados. Organização de eventos científicos - valor de 0,1. Até 5 eventos serão computados. Serão aceitos como comprovantes: comprovação de produção científica nas modalidades (1) artigos publicados em periódicos (apresentar carta de aceite de publicação ou a primeira página da publicação), (2) apresentação de trabalho oral ou banner em congressos ou eventos científicos (apresentar certificado do trabalho ou cópia da página dos anais do evento com a citação do trabalho em questão), e (3) organização de eventos científicos (apresentar declaração ou certificado de participação como membro da equipe de organização de evento científico).	3,0
5	Pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> titulação de especialista - valor 1,0 (independentemente do número de cursos, desde que concluídos) Serão aceitos como comprovantes: certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação reconhecido pelo MEC. Apresentação de certificado ou declaração de aprovação em prova de título de especialidade emitido por sociedades de área ou órgãos competentes.	1,0
Somatório Final Avaliação de Currículo		10,0

B. Critérios para avaliação de Currículo para o **Programa de Residência em Área Profissional da Saúde em Física Médica para Radioterapia**.

	CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO	VALOR MÁX. PONTUAÇÃO
1	Estágio em Física Médica - Valor 0,4 a cada 200h (máximo 400h) Serão aceitos como comprovantes: declaração ou comprovante de estágio com indicação de carga horária total.	0,8
2	Estágio na área de Radioterapia - Valor 1,2 a cada 300h (máximo 600h) Serão aceitos como comprovantes: declaração ou comprovante de estágio com indicação de carga horária total.	2,4
3	Monitoria - Valor 0,3 Serão aceitos como comprovantes declaração ou comprovante de monitorias com indicação de carga horária total.	0,3
4	Formação complementar (curso/minicurso/congressos/simpósio/jornada na área de Física-Médica) Valor 0,1 por evento (máximo 15 eventos) Serão aceitos como comprovantes declaração ou certificados de participação no evento com indicação de carga horária total (serão computados apenas eventos com duração mínima de 4 horas). *NÃO SERÃO VALIDADOS CERTIFICADOS SEM COMPROVAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TOTAL PARA CURSOS.	1,5
5	Produção científica (publicação de artigos, apresentação de trabalhos em congressos) - Valor 0,3 por trabalho (máximo 5 trabalhos) Serão aceitos como comprovantes a comprovação de produção científica nas modalidades (1) artigos publicados em periódicos (apresentar carta de aceite de publicação ou a primeira página da publicação), (2) apresentação de trabalho oral ou banner em congressos ou eventos científicos (apresentar certificado do trabalho ou cópia da página dos anais do evento com a citação do trabalho em questão).	1,5
6	Rendimento Acadêmico: Cópia do Histórico Escolar da graduação assinado pelo representante da IES com o nome das disciplinas e respectivas notas. maior parte das notas com conceito "A" ou nota de 9 a 10 – 1,0 maior parte das notas com conceito "B" ou nota de 7 a 8,9 – 0,5 maior parte das notas com conceito "C" ou nota de 5 a 6,9 – 0,25 Havendo empate de conceitos ou notas, será atribuída a pontuação superior.	1,0
7	Línguas Estrangeiras: Inglês: 0,75 Outras línguas: 0,25 (máximo 1) Apresentar documentação comprobatória de curso de língua estrangeira ou declaração de proficiência/suficiência.	1,0
8	Premiação de Trabalho - Valor 0,25 por trabalho (máximo 2 trabalhos) Apresentar documentação comprobatória da premiação	0,5
9	Pós-graduação - Valor 0,5 por curso (máximo 2 cursos) Serão aceitos como comprovantes certificados ou declarações de conclusão de curso de pós-graduação reconhecido pelo MEC.	1,0
Somatório Final Avaliação de Currículo		10,0

C. Critérios para avaliação de Currículo para o **Curso de Especialização em Dosimetria Clínica para Radioterapia**

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO		VALOR MÁX. PONTUAÇÃO
1	Estágio em Radiologia: - Valor = 0,75 a cada 200 h (máximo 400 h) Serão aceitos como comprovantes: declaração ou comprovante de estágio em instituição da área de saúde (clínicas ou hospitais), com indicação de carga horária total.	1,5
2	Estágio na área de Radioterapia: - Valor = 1,0 a cada 200 h (máximo 400 h) Serão aceitos como comprovantes: declaração ou comprovante de estágio em instituição da área de saúde (clínicas ou hospitais), com indicação de carga horária total.	2,0
3	Monitoria: - Valor = 0,2 Serão aceitos como comprovantes: declaração ou certificado de monitoria CONCLUÍDA.	0,2
4	Curso/minicurso/congressos/simpósio/jornada na área de Radiologia/Radioterapia: - Valor = 0,1 (máximo 8 eventos) Serão aceitos como comprovantes: declaração ou certificados de cursos e participação em eventos (serão computados apenas eventos com duração mínima de 4 horas).	0,8
5	Iniciação Científica e Organização ou Participação de banca de cursos/simpósios/jornada/ congressos na área de Radiologia/Radioterapia: - Valor = 0,2 (máximo 5 eventos). Serão aceitos como comprovantes: declarações ou certificados de iniciação científica <u>concluídas</u> , declarações ou certificados de participação como membro da equipe de organização de evento científico e declarações ou certificados de participação como membro de banca de evento científico.	1,0
6	Trabalhos Apresentados na área de Radiologia/Radioterapia: - Valor = 0,2 (máximo 5 trabalhos). Serão aceitos como comprovantes: comprovação de apresentação de trabalho oral ou banner em congressos ou eventos científicos (apresentar certificado do trabalho ou cópia da página dos anais do evento com a citação do trabalho em questão).	1,0
7	Trabalhos Publicados na área de Radiologia/Radioterapia: - Valor = 0,2(máximo 5 trabalhos). Serão aceitos como comprovantes: carta de aceite de publicação ou a primeira página da publicação.	1,0
8	Experiência clínica profissional na área de Radioterapia: - Valor = 0,75 a cada ano trabalhado (avaliado até 2 anos) Serão aceitos como comprovantes: cópia da carteira de trabalho assinada mostrando a função exercida bem como o período de trabalho ou cópia do contrato de trabalho (com Hospital ou Clínica de Radioterapia) mostrando a função exercida bem como o período trabalhado.	1,5
9	Inglês: Completo (0,5) / Incompleto (0,25) Serão aceitos como comprovantes: documentação comprobatória de curso de língua estrangeira ou declaração e proficiência/suficiência.	0,5
10	Pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> na área de Radiologia/Radioterapia (cursos/mestrado): - Valor = 0,25 por curso (até 2 cursos) Serão aceitos como comprovantes: certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação reconhecido pelo MEC.	0,5
Somatório Final - Avaliação de Currículo		10,0

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS (COMUM A TODOS OS PROGRAMAS):

Evolução histórica das políticas de saúde no Brasil e Reforma Sanitária. Constituição Federal de 1988: seguridade social e direito à saúde. Sistema Único de Saúde – SUS: princípios, diretrizes, objetivos, organização, gestão, planejamento, financiamento, regulação, controle e avaliação. Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990 e Decreto Federal nº 7.508/2011. Universalidade, integralidade, equidade, descentralização, regionalização, hierarquização e participação social. Competências das esferas de governo. Conselhos e Conferências de Saúde. Direitos dos usuários.

Redes de Atenção à Saúde. Regiões de Saúde. Linhas de cuidado. Referência e contrarreferência. Atenção Primária à Saúde e Estratégia Saúde da Família. Territorialização, acolhimento, vínculo, longitudinalidade e coordenação do cuidado. Atenção especializada, hospitalar, domiciliar, de urgência e emergência. Promoção da saúde, prevenção de agravos, tratamento, reabilitação, redução de danos e cuidados paliativos.

Política Nacional de Humanização. Acolhimento, clínica ampliada, cogestão, ambiência, apoio matricial, equipe de referência e Projeto Terapêutico Singular. Trabalho multiprofissional, interdisciplinar e interprofissional. Integração ensino-serviço-comunidade e Educação Permanente em Saúde.

Vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e em saúde do trabalhador. Notificação compulsória. Determinantes sociais do processo saúde-doença. Indicadores e sistemas de informação em saúde.

Ética, bioética, direitos humanos, autonomia, equidade, sigilo, privacidade, confidencialidade e consentimento informado. Diversidade e enfrentamento das desigualdades, do preconceito, da discriminação e das violências.

Políticas e linhas de cuidado destinadas à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem, da pessoa idosa, da pessoa com deficiência, da população negra, indígena, LGBTQIA+, em situação de rua, do campo, da floresta e das águas e privada de liberdade. Saúde mental, Reforma Psiquiátrica, Rede de Atenção Psicossocial, álcool e outras drogas, redução de danos, saúde do trabalhador e atenção às condições crônicas.

Segurança do paciente, qualidade da assistência e gestão de riscos. Prontuário, registros em saúde, proteção de dados pessoais e Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ENFERMAGEM

Fundamentos históricos, científicos e sociais da Enfermagem. Teorias de Enfermagem. Processo de Enfermagem. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Coleta de dados, diagnóstico, planejamento, implementação e avaliação da assistência. Semiologia e semiotécnica de Enfermagem. Anamnese e exame físico. Verificação e interpretação básica de sinais vitais. Higiene, conforto, mobilização e segurança do paciente. Administração de medicamentos. Cálculo, diluição, preparo e vias de administração. Farmacologia aplicada à Enfermagem. Terapia intravenosa. Cuidados com sondas, drenos, cateteres, ostomias e feridas. Prevenção de lesões por pressão. Biossegurança. Precauções padrão e específicas. Prevenção e controle das infecções relacionadas à assistência à saúde. Limpeza, desinfecção e esterilização de materiais. Assistência de Enfermagem à mulher no planejamento reprodutivo, gestação, parto, puerpério e aleitamento. Assistência ao recém-nascido, à criança e ao adolescente. Assistência ao adulto e à pessoa idosa. Assistência nas doenças clínicas e cirúrgicas mais frequentes. Saúde mental e atenção psicossocial. Saúde coletiva, atenção primária, imunização e vigilância em saúde. Assistência de Enfermagem nas urgências e emergências mais frequentes. Reconhecimento da parada cardiorrespiratória e princípios da reanimação. Assistência perioperatória. Fundamentos do cuidado ao paciente hospitalizado e em situação crítica, sem exigência de procedimentos avançados de especialidade. Educação em saúde. Gestão, liderança, planejamento, supervisão e dimensionamento em Enfermagem. Segurança do paciente. Registros de Enfermagem. Metodologia científica e prática baseada em evidências. Bioética, ética e legislação profissional.

FARMÁCIA

Anatomia, fisiologia e fisiopatologia humanas. Biologia celular e molecular. Bioquímica. Química geral, orgânica, analítica e farmacêutica. Físico-química. Microbiologia. Imunologia. Parasitologia. Genética. Patologia. Farmacologia geral. Farmacocinética e farmacodinâmica. Mecanismos de ação dos medicamentos. Efeitos adversos, contraindicações e interações medicamentosas. Toxicologia geral e clínica. Farmacognosia e produtos naturais. Química medicinal. Farmacotécnica. Formas farmacêuticas e vias de administração. Operações farmacêuticas. Controle de qualidade físico-químico, microbiológico e biológico de medicamentos. Assistência farmacêutica. Seleção, programação, aquisição, recebimento, armazenamento, conservação, distribuição e dispensação de medicamentos. Uso racional de medicamentos. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais. Fundamentos da farmácia comunitária, hospitalar e clínica. Orientação ao paciente. Conciliação e revisão básica da farmacoterapia. Farmacovigilância. Erros de medicação e segurança do paciente. Princípios das análises clínicas e toxicológicas. Interpretação básica de exames laboratoriais relacionados ao acompanhamento farmacoterapêutico. Epidemiologia e saúde coletiva. Vigilância sanitária. Biossegurança. Gestão da qualidade. Metodologia científica. Ética, bioética e legislação farmacêutica.

FISIOTERAPIA

Anatomia humana. Fisiologia humana. Histologia. Embriologia. Bioquímica. Biofísica. Patologia geral. Farmacologia básica relacionada à assistência fisioterapêutica. Cinesiologia. Biomecânica. Fisiologia do exercício. Controle e aprendizagem motora. Semiologia e avaliação fisioterapêutica. Anamnese e exame físico-funcional. Avaliação da postura, marcha, mobilidade, força muscular, amplitude de movimento, equilíbrio, coordenação e sensibilidade. Diagnóstico cinético-funcional. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde. Cinesioterapia. Exercícios terapêuticos. Terapia manual. Recursos eletrotermofototerapêuticos. Recursos mecânicos e hidroterapêuticos. Fundamentos da Fisioterapia musculoesquelética, traumato-ortopédica e reumatológica. Fundamentos da Fisioterapia neurofuncional. Fundamentos da Fisioterapia cardiovascular e respiratória. Oxigenoterapia e técnicas fisioterapêuticas respiratórias básicas. Fundamentos da assistência fisioterapêutica hospitalar. Mobilização do paciente hospitalizado. Fundamentos da Fisioterapia em pediatria, geriatria, saúde da mulher e saúde do trabalhador. Órteses, próteses e tecnologia assistiva. Promoção da saúde e prevenção de incapacidades. Fisioterapia na atenção primária e na saúde coletiva. Segurança do paciente. Metodologia científica e prática baseada em evidências. Ética e legislação profissional.

NUTRIÇÃO

Anatomia e fisiologia humanas. Bioquímica. Biologia celular. Microbiologia. Imunologia. Patologia. Fisiopatologia. Farmacologia básica. Digestão, absorção e metabolismo de nutrientes. Metabolismo energético. Nutrientes e suas funções. Necessidades e recomendações nutricionais. Composição dos alimentos. Bromatologia. Higiene e controle sanitário dos alimentos. Nutrição nos diferentes ciclos da vida. Nutrição da criança, do adolescente, do adulto e da pessoa idosa. Avaliação nutricional. Antropometria. Avaliação da composição corporal. Indicadores clínicos, dietéticos e bioquímicos. Diagnóstico nutricional. Planejamento e prescrição dietética. Dietoterapia nas doenças mais frequentes. Fundamentos da terapia nutricional oral, enteral e parenteral. Dietas hospitalares de rotina e modificações de consistência. Interações entre medicamentos e nutrientes em nível geral. Políticas públicas de alimentação e nutrição. Oncologia e diretrizes em nutrição oncológica. Controle de qualidade e boas práticas. Metodologia científica. Ética e legislação profissional.

PSICOLOGIA

História da Psicologia. Fundamentos epistemológicos e científicos da Psicologia. Principais sistemas e abordagens psicológicas. Processos psicológicos básicos. Sensação, percepção, atenção, memória, pensamento, linguagem, emoção, motivação, aprendizagem e inteligência. Psicologia do desenvolvimento. Desenvolvimento infantil, adolescente, adulto e envelhecimento. Psicologia da personalidade. Psicologia social. Psicologia comunitária. Psicologia educacional. Psicologia do trabalho e das organizações. Psicopatologia. Saúde mental. Reforma Psiquiátrica e atenção psicossocial. Avaliação psicológica. Entrevista psicológica. Observação e técnicas de coleta de informações. Fundamentos dos testes psicológicos. Psicodiagnóstico. Elaboração de documentos psicológicos. Fundamentos das diferentes abordagens psicoterapêuticas. Atendimento individual, familiar e grupal. Intervenções psicológicas breves. Acolhimento e escuta qualificada. Identificação de sofrimento psíquico, crises e risco de autoagressão. Princípios de encaminhamento e trabalho em rede. Psicologia da saúde. Psicologia hospitalar em nível generalista. Relação entre saúde, doença e fatores biopsicossociais. Adesão ao tratamento. Hospitalização, doença crônica, perdas e luto. Promoção e prevenção em saúde mental. Álcool e outras drogas. Redução de danos. Trabalho interdisciplinar. Metodologia da pesquisa. Estatística aplicada à Psicologia. Bioética, ética e legislação profissional.

SERVIÇO SOCIAL

Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. Formação social, econômica e política brasileira. Questão social e suas diferentes expressões. Relações entre Estado, sociedade e políticas públicas. Trabalho e sociabilidade. Desigualdade social, pobreza, exclusão e vulnerabilidade. Fundamentos éticos e políticos do Serviço Social. Projeto ético-político profissional. Política social. Seguridade Social. Saúde, Previdência Social e Assistência Social. Política pública de saúde. Reforma Sanitária. Determinação social do processo saúde-doença. Sistema Único de Assistência Social. Proteção social básica e especial. Direitos humanos e direitos sociais. Direitos da criança, do adolescente, da pessoa idosa e da pessoa com deficiência. Relações étnico-raciais, gênero, diversidade e gerações. Família, redes sociais e comunitárias. Movimentos sociais e participação popular. Planejamento, administração e avaliação de políticas, programas e projetos sociais. Pesquisa social. Estudo social. Entrevista. Visita domiciliar e institucional. Relatório, laudo e parecer social. Orientação social. Trabalho com indivíduos, famílias, grupos e comunidades. Trabalho interprofissional. Atuação do assistente social nos serviços de saúde. Controle social e participação democrática. Sigilo profissional. Ética e legislação profissional.

CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL

Anatomia humana e bucomaxilofacial. Histologia e embriologia oral. Fisiologia. Bioquímica. Microbiologia e imunologia oral. Patologia geral e bucal. Farmacologia e terapêutica odontológica. Anestesiologia odontológica. Biossegurança e controle de infecções. Semiologia odontológica. Exame clínico. Diagnóstico e planejamento do tratamento. Radiologia odontológica. Interpretação básica de imagens odontológicas. Cariologia. Prevenção e controle da cárie dentária. Dentística restauradora. Periodontia. Endodontia. Cirurgia oral básica. Princípios de cicatrização e reparação tecidual. Prótese dentária. Oclusão. Disfunções temporomandibulares. Odontopediatria. Desenvolvimento e crescimento craniofacial. Fundamentos de ortodontia. Estomatologia. Lesões fundamentais da mucosa oral. Infecções odontogênicas. Cistos, tumores e lesões potencialmente malignas em nível de reconhecimento e encaminhamento. Traumatismos dentários. Urgências e emergências odontológicas. Atendimento odontológico básico de pacientes com doenças sistêmicas. Promoção e prevenção em saúde bucal. Epidemiologia das doenças bucais. Saúde bucal coletiva.

Planejamento e organização da atenção odontológica no SUS. Odontologia para pessoas com deficiência em nível generalista. Metodologia científica. Bioética, ética e legislação odontológica.

FÍSICA MÉDICA PARA RADIOTERAPIA

Cálculo diferencial e integral. Álgebra linear. Geometria analítica. Equações diferenciais. Probabilidade e estatística. Métodos numéricos. Mecânica clássica. Termodinâmica. Ondas e oscilações. Eletricidade e magnetismo. Eletromagnetismo. Óptica geométrica e física. Física moderna. Física atômica. Física nuclear. Estrutura da matéria. Radioatividade. Decaimentos radioativos. Produção de radiações ionizantes. Interação da radiação com a matéria. Grandezas e unidades radiológicas. Princípios de detecção e medição das radiações. Instrumentação e eletrônica aplicadas. Fundamentos físicos da radiologia diagnóstica. Produção e propriedades dos raios X. Formação e qualidade das imagens médicas. Princípios físicos da radiografia, fluoroscopia, mamografia e tomografia computadorizada. Fundamentos físicos da ressonância magnética e da ultrassonografia. Fundamentos da medicina nuclear. Princípios de funcionamento da gama-câmara, SPECT e PET. Fundamentos da radioterapia, teleterapia e braquiterapia. Dosimetria básica. Proteção radiológica. Princípios de tempo, distância e blindagem. Efeitos biológicos das radiações. Radiobiologia básica. Controle de qualidade de equipamentos e imagens. Segurança do paciente e do trabalhador exposto. Informática e processamento de imagens. Metodologia científica. Bioética e responsabilidade profissional.

DOSIMETRIA PARA RADIOTERAPIA

Fundamentos de física das radiações: estrutura atômica e nuclear, radioatividade, produção de raios X, radiações eletromagnéticas e particuladas, interação da radiação com a matéria, atenuação, absorção, espalhamento e transferência de energia. Funcionamento de aceleradores lineares, equipamentos de ortovoltagem, unidades de cobalto e sistemas de braquiterapia.

Grandezas e unidades radiológicas e dosimétricas. Atividade, exposição, kerma, dose absorvida, dose equivalente, dose efetiva, fluência, taxa de dose, rendimento, qualidade e energia dos feixes. Dosimetria absoluta e relativa. Curvas de dose em profundidade, perfis de feixe, fatores de campo e de espalhamento.

Detectores e instrumentos de dosimetria: câmaras de ionização, diodos, filmes, detectores termoluminescentes, semicondutores, matrizes de detectores, dosimetria portal e fantasmas. Calibração, rastreabilidade, incertezas de medição e controle metrológico.

Radiobiologia: efeitos da radiação, lesão e reparo do DNA, morte celular, radiosensibilidade, radioresistência, efeitos determinísticos e estocásticos, tecidos de resposta precoce e tardia, relação dose-tempo-fracionamento, modelo linear-quadrático, dose biologicamente efetiva e relação terapêutica.

Anatomia seccional e radiológica aplicada ao planejamento. Correlação entre anatomia, extensão tumoral e órgãos de risco. Tomografia computadorizada, ressonância magnética, PET-CT e demais métodos de imagem. Registro, fusão, deformação de imagens e reconhecimento de artefatos.

Princípios clínicos da radioterapia. Indicações, objetivos e modalidades de tratamento curativo, adjuvante, neoadjuvante, profilático, paliativo, de resgate e ablativo. Avaliação clínica, estadiamento, prescrição de dose, fracionamento e tolerância dos órgãos de risco.

Radioterapia aplicada às principais neoplasias do sistema nervoso central, cabeça e pescoço, tórax, mama, trato gastrointestinal, sistema geniturinário, sistema ginecológico, tumores hematológicos, pediátricos, ósseos, de partes moles e metástases.

Simulação e preparação do paciente: posicionamento, imobilização, aquisição de imagens, uso de contraste, marcação, definição do isocentro, preparo, controle respiratório e reprodutibilidade.

Delineamento de volumes-alvo e órgãos de risco: GTV, CTV, ITV, PTV e OAR. Definição de margens, incertezas geométricas e variações anatômicas.

Planejamento computadorizado: sistemas de planejamento, modelagem e comissionamento dos feixes, algoritmos de cálculo, correções de heterogeneidade, planejamento direto e inverso, prescrição, normalização, cobertura, conformidade, homogeneidade e proteção dos órgãos de risco.

Planejamento bidimensional e tridimensional conformacional. Campos únicos, múltiplos, opostos, tangenciais, coplanares e não coplanares. Utilização de blocos, filtros, compensadores, bolus, colimadores multilaminas e demais modificadores de feixe.

Técnicas especiais: IMRT, VMAT, IGRT, radioterapia adaptativa, radiocirurgia estereotáxica, radioterapia estereotáxica fracionada, SBRT, TBI, irradiação total da pele e técnicas de controle respiratório e rastreamento tumoral.

Características e aplicações dos feixes de fótons, elétrons e partículas. Seleção de energia, alcance terapêutico, penumbra, contaminação e princípios de protonterapia.

Braquiterapia de baixa e alta taxa de dose. Fontes, aplicadores, sistemas de pós-carregamento, técnicas intracavitária, intersticial, intraluminal e superficial. Reconstrução, delineamento, prescrição, otimização, avaliação dos planos e segurança das fontes.

Avaliação dos planos de tratamento: distribuições de isodose, histogramas dose-volume, cobertura do volume-alvo, índices de conformidade, homogeneidade e gradiente, doses máximas, médias e volumétricas, restrições dos órgãos de risco, soma de doses e reirradiação.

Controle e garantia da qualidade: testes de aceitação e comissionamento, verificações mecânicas, geométricas, dosimétricas e de imagem, controle de qualidade diário, mensal e anual, garantia da qualidade específica do paciente, dosimetria in vivo, tolerâncias e gerenciamento de não conformidades.

Proteção radiológica: justificação, otimização e limitação de doses, exposição médica, ocupacional e do público, monitoração individual e de área, classificação das áreas, blindagens, levantamentos radiométricos, sinalização, controle de acesso, segurança das fontes e procedimentos de emergência. Normas da autoridade reguladora nuclear e da vigilância sanitária aplicáveis aos serviços de radioterapia.

Prevenção de acidentes e exposições não intencionais. Análise de riscos, conferência da prescrição, verificação independente dos cálculos e parâmetros, transferência segura de dados, sistemas de registro e verificação, investigação de incidentes e cultura de segurança.

Rotina do dosimetrista em radioterapia: planejamento, documentação, rastreabilidade, confidencialidade, organização do fluxo de trabalho e atuação integrada com médico radioterapeuta, físico médico, técnico ou tecnólogo em radioterapia, enfermagem e demais integrantes da equipe.

ANEXO IV CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
Divulgação no sítio eletrônico www.consesp.com.br , do Edital/Manual	15/08/2026
Impugnação ao Edital	15/08 a 17/08/2026
Período de Inscrição	15/08 a 18/10/2026
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição	19/10/2026
Divulgação no sítio eletrônico www.consesp.com.br das Inscrições Homologadas e Convocação para as Provas	30/10/2026
Interposição de Recursos da Homologação das Inscrições	31/10 e 01/11/2026
Realização da Prova Objetiva e entrega dos currículos	08/11/2026
Divulgação no sítio eletrônico www.consesp.com.br dos gabaritos preliminares da prova objetiva (<i>área do candidato</i>)	09/11/2026
Interposição de Recursos sobre os gabaritos preliminares	Após as 14h do dia 09/11 até as 14h do dia 11/11/2026
Resultado dos Recursos sobre os gabaritos preliminares	Até 25/11/2026
Divulgação no sítio eletrônico www.consesp.com.br , do resultado das provas objetivas (1ª fase) e selecionados para a 2ª Fase e 3ª Fase.	25/11/2026
Interposição de Recurso do Resultado da 1ª Fase	Após as 14h do dia 25/11 até as 14h do dia 27/11/2026
Resultado dos recursos do Resultado da 1ª Fase	Até 03/12/2026
Realização da Entrevista Presencial (3ª fase)	07 a 11/12/2026
Realização da Entrevista online (3ª fase) – Exclusivo para candidatos do Curso de Especialização modalidade residência – Dosimetria para Radioterapia)	07 a 11/12/2026
Divulgação do Resultado (1ª Fase, 2ª fase e 3ª fase) no sítio eletrônico www.consesp.com.br	22/12/2026
Interposição de recurso em face da divulgação do Resultado (2ª Fase e 3ª Fase), por meio do sítio eletrônico www.consesp.com.br	Após as 14h do dia 22/12 até as 14h do dia 23/12/2026
Resultado dos recursos do Resultado da 2ª Fase e 3ª Fase	Até 12/01/2027
Resultado Final e Convocação para Matrícula	Até 12/01/2027
Matrícula dos Residentes (1ª Chamada)	18 e 19/01/2027 (Das 9h às 17h)
Assinatura do Contrato (Assinatura digital via Plataforma DocuSign)	Das 07h do dia 18 as 17h do dia 19/01/2027
Integração – Presença Obrigatória ¹	26/02/2027
Chamada de Suplentes (Convocação via e-mail do candidato)	20/01 a 30/03/2027
Início do Programa de Residência	01 de março de 2027
<i>Acompanhar as publicações posteriores é inteiramente responsabilidade dos candidatos.</i> O cronograma acima pré-estabelecido poderá sofrer alterações e/ou modificações pela Comissão do Processo de Seleção, sendo que a CONSESP manterá, em seu site www.consesp.com.br, cronograma atualizado.	

¹ CEPEP – Rua Dr.Ovande do Amaral, 201, Jardim das Américas, Curitiba/PR. Espaço NaraTimm, Hosp. Erasto Gaertner.